



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Dante Conrado Mundt

1º SECRETÁRIO: Ademir Rogério Kirsten

VEREADORES PRESENTES: Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Anderson Luis Leindecker, Dante Conrado Mundt, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 6ª (Sexta) Sessão Ordinária da Nona Legislatura; O Presidente **Dante Conrado Mundt**, Invocando a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) e o 2º (Segundo) Secretários, Vereadores **Ademir Rogério Kirsten e Odair André Weigmer**, passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 011/2024; Indicação nº 011/2025**, de autoria do Vereador Ademir Rogério Kirsten que Sugere instalação de bebedouro de água filtrada e resfriada além de melhorias o portal de entrada e muro da fachada do cemitério Municipal; **Indicação nº 014/2025**, de autoria do Vereador Anderson Luis Leindecker que Sugere construção de arquibancadas nas proximidades da área do rodeio; e, **Convite**, advindo do Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Km 13, convidando os Vereadores para a festa do Matambre a ser realizado no dia 13 de abril de 2025. **GRANDE EXPEDIENTE:** Sem utilização pelos Vereadores. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 001**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a doação de equipamentos agrícola para Associações do Município de Pato Bragado e dá outra providencias, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 006/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Altera o artigo 1º da Lei nº 1478, de 19 de agosto de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Bragado, com o objetivo de prorrogar a sua vigência até 31 de dezembro de 2025, sem discussão foi aprovado em votação final por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº. 001/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº. 003, de 21 de junho de 1996, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipal; **Projeto de Lei Complementar nº 002/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 070, de 12 de abril de 2018; e Lei Complementar nº 071, de 12 de abril de 2018, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, após discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº. 005/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração Lei nº 1721, de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município, com pareceres favoráveis das Comissões Permanentes, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 010/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração Lei nº 1749, de 20 de dezembro de 2021, que instituiu do Programa "AME PATO BRAGADO", como política de incentivo ao consumo local no âmbito do Município de Pato Bragado, com pareceres favoráveis das Comissões, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 011/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, relativo ao exercício financeiro de 2025, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 012/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre a alteração do valor do auxílio-alimentação previsto no artigo 3º da Lei nº 1.765, de 31 de março de 2022, e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 001/2025-CM**, de autoria da Mesa Diretiva que Dispõe sobre revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Projeto de Lei nº 002/2025-CM**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre alteração do valor do auxílio-alimentação previsto na Lei nº 1.768, de 04 de abril de 2022 e dá outras providências, com pareceres favoráveis das Comissões, sem discussão foi aprovado por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; **Indicação nº 011/2025**, de autoria do Vereador Ademir Rogério Kirsten que Sugere instalação de bebedouro de água filtrada e resfriada além de melhorias o portal de entrada e muro da fachada do cemitério Municipal, após discussão foi aprovada por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal; e, **Indicação nº 014/2025**, de autoria do Vereador Anderson Luis Leindecker que Sugere construção de arquibancadas nas proximidades da área do rodeio, após discussão foi aprovada por unanimidade de votos neste Legislativo Municipal. **Explicação Pessoais:** Utilizaram-se do espaço os seguintes Vereadores: Odair André Blatt, Mauro André Weigmer, Anderson Luis Leindecker, e Ademir Rogério Kirsten. Nada mais havendo a tratar, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo

